



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.015 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS  
REFERENTES À DIFERENÇA SALARIAL DOS ANOS DE  
1984 e 1985, DO FUNCIONÁRIO ERNANI MARAN."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária ' em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 25.420,56 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte cruzados e cinquenta e seis centavos), para atender despesas referentes à diferença salarial dos anos de 1984 e 1985, do funcionário Ernani Maran, obedecendo a seguinte classificação:


05.02.03070202.05-3192 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... Cz\$ 25.420,56

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.04.16885341.01-4120 - Equipamento e Material Permanente ..... Cz\$ 25.420,56

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JUNHO DE 1987.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal

Publicada no Jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 947, de 25/06/87.